DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Comunicado 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 9
Atos de Pessoal 9
Nomeação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 026/26

Determina a jornada de trabalho de servidora pública municipal.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei, resolve:

Art. 1º - Fica determinada a jornada de trabalho em 75%, com remuneração proporcional, da servidora pública Ana Francisca Gonçalves de Oliveira, Supervisora de Ensino.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2026 e revogando a Portaria 066/2025, que dispõe sobre redução de jornada de trabalho de servidora pública.

Bocaina, em 02 de março de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 027/26

Designa servidores como Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2026.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor/fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o servidor em comissão Alexandre de Campos Manequini - Diretor de Esporte e Juventude, como Gestor e o servidor Júlio Cesar de Oliveira – Chefe de Manutenção de Piscina, como Fiscal do Contrato descrito abaixo:

Contrato nº 003/2026 – Márcio José Fernandes.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 02 de março de 2.026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Atos Administrativos

Comunicado

RENÚNCIA

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, informa a **RENÚNCIA** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	**MOTIVO**
2°	Coordenador Pedagógico	Marcelo Manechine Belini	Interesses particulares

Bocaina, em 02 de março de 2026.
Fabrício Maia Silva
Coordenador de Departamento Pessoal

.....

CONVOCAÇÃO

A Administração Pública, por meio do setor de Departamento Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, para composição do quadro da Diretoria da Educação.

A candidata deverá comparecer ao Departamento Pessoal Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 177, Centro, no prazo de **02 dias úteis**, no horário das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar desta publicação, munida dos documentos exigidos no edital, para fins de posse e exercício no cargo para o qual foi aprovada.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	**CPF**
3°	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**	Paula Pereira de Almeida Rocha	384******- 65

O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à vaga, nos termos do edital do concurso.

Bocaina, em 02 de março de 2026.
Fabrício Maia Silva
Coordenador de Departamento Pessoal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATANTES: Município de Bocaina e ADPRH – Assessoria, Tecnologia e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos Profissionais de Apoio e Suporte ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, com foco na Implantação, Adequação e Manutenção das rotinas de e-Social, FGTS Digital e Obrigações Acessórias Correlatas para a Prefeitura Municipal de Bocaina - Estado de São Paulo. **Valor R$ 36.000,00**. Esse Contrato foi assinado dia 24 de fevereiro de 2026.

Bocaina/SP, 27 de fevereiro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental contínua, com foco na Estruturação da Gestão Ambiental e Captação de Recursos, Apoio Técnico à Gestão Municipal e Atendimento às exigências dos Órgãos Ambientais."

Link: Portal Fiorilli - 201.28.69.179:8079/comprasedital

PERÍODO DE PROPOSTAS:

Do dia **03 de março de 2026 às 9 horas.**
Até dia **10 de março de 2026 às 9 horas.**

Análise de Propostas será dia 10 de Março de 2026 às 13 horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 44.498.988/0001-36, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro n° 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, na cidade de Bocaina-Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br , por intermédio do por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **CAIO AUGUSTO CREPALDI**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, nascido em 19 de dezembro de 1995, portador da Cédula de Identidade - RG nº 41.568.320-8 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 438.401.488-04, residente e domiciliado na Rua José Pereira nº 129 - Bairro: Centro - CEP: 17240-006, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, bem como o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, conforme **Portaria nº 010/2023 de 04 de janeiro de 2023 e Portaria nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024,** tornam público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, **a partir das 9 horas do dia 03 de março de 2026** através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/.
O Agente de Contratação e seus Membros analisarão as propostas a partir das **10 horas** do **dia 10 de março de 2026**. **Não haverá rodada de lances e negociação.**

Bocaina, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para eventual Aquisição de 1.300=(hum mil e trezentas) Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, em atenção a Lei Municipal nº 2.878 de 03 de junho de 2020."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **03 de março de 2026**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 16 de março de 2026,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório para Abastecimento de todos os Setores Administrativos de todos os Prédios Públicos desta Municipalidade; e Material Escolar para Abastecimento do Setor da Educação, para o retorno das aulas escolares."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **03 de março de 2026**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 18 de março de 2026,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 26 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor público municipal do Poder Legislativo de Bocaina.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, inc. II, alínea "a", do Regimento Interno:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARIO EDUARDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador do RG nº 26.795.854-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.646.148-42, residente e domiciliado na cidade de Bocaina/SP, na Rua Professor Capitão Bento Rangel, nº 21, Centro, CEP 17.240-041, para exercer o emprego público de provimento em comissão, denominado ASSESSOR DA PRESIDENCIA, conforme Resolução 001/2026 de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Aplica-se integralmente o teor da Lei Municipal nº 3.226, de 24 de fevereiro de 2026 para o referido cargo de provimento em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 02 de março de 2026, afixando-se nesta Câmara Municipal de Bocaina.

Câmara Municipal de Bocaina, 02 de março de 2026

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - SP
FÉ JUSTIÇA TRABALHO